

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS/CE

(Jurisdição: Pacajus, Beberibe, Cascavel, Chorozinho e Horizonte) e-mail: varapac@trt7.jus.br

# **PORTARIA Nº 01/2015**

EMENTA: Dispõe sobre o atendimento ao público e a realização de audiências na Única Vara do Trabalho de Pacajus/CE durante o período da greve decretada pelos servidores deste E. TRT.

A JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS, Dra. Kelly Cristina Diniz Porto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato da Presidência nº 344/2015, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas em decorrência da greve dos servidores do TRT da 7ª região;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CSJT nº 86/2011;

**CONSIDERANDO** o princípio da inafastabilidade da jurisdição previsto no art. 5°, inciso XXXV, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que compete aos servidores decidirem sobre a oportunidade de exercer o direito de greve e sobre os interesses que devam por meio dele defender, nos termos do art. 9°, da Carta Magna;

### RESOLVE:

- Art. 1º Manter a pauta de audiências designadas, bem como as atividades internas, com a presença mínima de servidores na forma do Ato 344/2015 da Presidência do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para a manutenção das medidas urgentes destinadas a evitar o perecimento de direitos e a ocorrência de danos irreparáveis ou de difícil reparação, a partir do dia 22 de Julho de 2015 até o encerramento do movimento paredista.
- § 1°. Considera-se medida de urgência para os para os fins deste artigo as matérias elencadas no art. 2° do Provimento Conjunto n° 05/2009, da Presidência e da Corregedoria deste Regional, que disciplina o Plantão Judiciário;

- § 2º . Caso necessário, o (a) Juiz (íza) Titular ou Diretor de Secretaria poderão convocar servidores para, em caso de urgência, comparecerem ao serviço.
- Art. 2° Restam mantidos os prazos processuais e a carga de processos físicos com prazo em curso, com encaminhamento normal das petições através dos sistemas PJE/JT e SPT1, e comunicação de medidas de urgência através do e-mail varapac@trt7.jus.br.
- Art. 3° Deverá ser remetida cópia desta Portaria à Presidência e à Corregedoria Regional, conforme previsto no art. 302, § 2°, da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7a. Região. Deverá ainda ser afixada no átrio da Vara juntamente o dispositivo do Provimento Conjunto n° 05/2009 que trata dos atos urgentes para ciência dos jurisdicionados e advogados.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pacajus, 21 de julho de 2015.

KELLY CRISTINA DINIZ PORTO:3087277 Digitally signed by KELLY CRISTINA DINIZ PORTO:3087277 DN: cn=KELLY CRISTINA DINIZ PORTO:3087277,ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS,o=ICP-Brasil,c=BR Date: 2015.07.24 13:37:46 -0300

#### **KELLY CRISTINA DINIZ PORTO**

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Pacajus